



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.667, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece o uso de equipamento de som, mesas, cadeiras, garrafas, etc. no local do evento que acontecerá o “SHOW DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

Art.1 º - No período de 30/04/2014 a 01/05/2014, no horário de 18h00min às 02h00min, será comemorado o “ DIA DO TRABALHADOR ” na “ Praça da Bíblia ” localizado à Avenida Prefeito João Daher, próximo ao número 118, compreendendo a Rua João Pinheiro e Rua Aquiles Lisboa.

Art.2 º - Por motivos de segurança e considerando o grande público que é esperado para a comemoração do “DIA DO TRABALHADOR”, fica proibido, durante o período de 30/04/2014 a 01/05/2014, na Avenida Prefeito João Daher, compreendendo a rua João Pinheiro e Rua Aquiles Lisboa:

- a. A utilização de mesas e cadeiras em passeio público;
- b. A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e ou pontiagudos, tais como: canivete, facas, etc.;
- c. A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis, no ambiente exterior, e que estejam instalados em automotivos, bares, restaurantes, barracas e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização)

Art. 3º - O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto

Art.4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de abril de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal